

## Título 1.5 Integridade da competição desportiva: Luta contra a manipulação da competição

### 1. Definição

A manipulação da concorrência é um crime em muitas jurisdições e, conseqüentemente, as autoridades políticas e judiciais estão interessadas. Com o desenvolvimento das apostas relacionadas com eventos desportivos, o aumento da cobertura mediática e o crescimento do mercado empresarial desportivo, a manipulação de competições desportivas tornou-se uma das ameaças mais importantes à integridade das competições desportivas.

A manipulação da competição refere-se a esforços deliberados destinados a alterar o resultado ou o rumo de um evento desportivo, abrangendo tanto a “fixação pontual” para influenciar elementos específicos dentro de um jogo como a manipulação dos resultados globais. Isto inclui a manipulação de resultados por motivos desportivos ou ganhos financeiros e pode ir além do desporto e abranger atos criminosos como a fraude e o branqueamento de capitais, muitas vezes envolvendo o crime organizado.

No contexto desportivo, a manipulação da competição ocorre quando um participante (por exemplo, atleta, treinador, juiz, árbitro) tem um desempenho intencionalmente inferior ou toma decisões prejudiciais intencionalmente para influenciar os resultados da competição, com o objetivo de obter uma vantagem injusta, normalmente sob a forma de atividades desportivas ou benefícios financeiros.

Dada a complexidade e gravidade destas atividades, reconhece-se que as organizações desportivas por si só não podem combater eficazmente a manipulação da competição. O movimento desportivo deve ser apoiado pelas autoridades públicas (através de legislação eficaz), pelas autoridades responsáveis pela aplicação da lei e pelos procuradores (através de investigação e ação penal) e, eventualmente, pela indústria de apostas (através da deteção e partilha de informação complementar). Embora as organizações desportivas possam impor medidas disciplinares, as autoridades de justiça criminal e as agências de aplicação da lei dispõem de um leque mais vasto de ferramentas para lidar com tal manipulação.

Ao contrário da luta contra a dopagem com a AMA, não existe uma entidade mundial que organize a cooperação na luta contra a manipulação da concorrência. No entanto, várias federações desportivas a nível internacional e nacional criaram as suas próprias equipas de integridade e o COI, a INTERPOL, o UNODC e o Conselho da Europa assumiram a liderança neste tema para melhorar a regulamentação e fornecer às organizações desportivas e às autoridades públicas recursos instrumentos eficientes para prevenir e investigar manipulações da concorrência. Um dos principais instrumentos nesta área é o [Convenção do Conselho da Europa sobre a Manipulação das Competições Desportivas](#) (Convenção Macolin), que entrou em vigor a 1 de setembro de 2019 como o único instrumento de direito internacional centrado na manipulação das competições desportivas. Solicita às autoridades públicas que cooperem com as organizações desportivas, os operadores de apostas e os organizadores de competições para prevenir, detetar e sancionar a manipulação de competições desportivas. Além disso, propõe um quadro jurídico comum para uma cooperação internacional eficiente para responder a esta ameaça global. A Convenção descreve a manipulação das competições desportivas como “um arranjo, ato ou omissão

intencional que visa uma alteração indevida do resultado ou do curso de uma competição desportiva, a fim de eliminar a totalidade ou parte da natureza imprevisível da referida competição desportiva, com vista a obtenção de vantagem indevida para si ou para outrem”. Um aspecto notável da Convenção é o pedido a todos os signatários para estabelecerem uma “plataforma nacional” (artigo 14.º) com o objectivo de servir como um centro de informação, para reunir todas as partes interessadas relevantes à volta da mesa, incluindo organizações policiais e desportivas, para receber, centralizar e analisar informações sobre apostas irregulares e suspeitas e cooperar com outras plataformas.

Com base na recomendação do Fórum Internacional para a Integridade Desportiva (IFSI) em 2017, o COI criou a Unidade do Movimento Olímpico para a Prevenção da Manipulação de Competições. A Unidade é também responsável por supervisionar a implementação do Código do Movimento Olímpico sobre a Prevenção da Manipulação de Competições.

O trabalho da unidade assenta em 3 pilares:

- Regulamento e Legislação
- Aumento da Sensibilização e Capacitação
- Inteligência e Investigações

Todas as organizações desportivas, incluindo os CON, as Federações Desportivas Internacionais e os seus respetivos membros a nível continental, regional e nacional, bem como as organizações reconhecidas pelo COI e vinculadas pela Carta Olímpica, devem implementar o Código.

## 2. Cenário ideal

A organização desportiva adopta uma abordagem de tolerância zero para combater a manipulação das competições a todos os níveis. Implementam regulamentos que estão alinhados com o Código do Movimento Olímpico sobre a Prevenção da Manipulação de Competições e com as leis nacionais relevantes. Estes regulamentos passam por revisões regulares e são publicados juntamente com outros estatutos importantes para garantir a transparência e a acessibilidade.

Dada a complexidade da manipulação da concorrência, que se cruza com vários tipos de infracções, como as administrativas e as criminais, exige uma abordagem multifacetada. A resolução desta questão passa pela colaboração com as partes interessadas dos sectores público e privado. No sector público, isto inclui trabalhar com os sistemas de justiça legal durante as investigações e julgamentos, enquanto no sector privado, abrange os esforços do sistema disciplinar desportivo na prevenção, deteção, acusação e sanções.

Para proteger eficazmente os atletas, as suas comitativas e os dirigentes desportivos, as organizações desportivas estabelecem programas robustos de prevenção e educação. Implementam também mecanismos dedicados para resolver quaisquer violações dos regulamentos, quer estas ocorram interna ou externamente. Isto inclui um sistema de denúncia interna confidencial que permite a denúncia segura de violações, minimizando o potencial de retaliação. Além disso, as organizações tomam medidas para reprimir a potencial manipulação, ou seja, consideram como as suas estratégias de marketing podem

influenciar ou ser influenciadas pelo potencial de manipulação da concorrência e tomam medidas proativas para mitigar esses riscos.

### **Para CONs**

A organização tem uma política clara sobre a Manipulação da Competição, incluindo regras e regulamentos, procedimentos bem estabelecidos para lidar com casos e atividades educativas. A organização está em conformidade com o Código OM PMC, bem como com outras normas europeias ou internacionais, bem como com a legislação nacional e supranacional. Todos os procedimentos internos foram formalmente estabelecidos e estão bem documentados e alinhados com as disposições para a proteção da privacidade e da informação pessoal.

Um ou mais membros do pessoal foram nomeados como pessoa(s) responsável(is) (por exemplo, responsável pela integridade) com uma descrição clara das suas tarefas, funções e responsabilidades. Além disso, um membro da equipa (ou o oficial de integridade) deve ser o Ponto Único de Contacto (SPOC) sobre a Manipulação da Competição da organização para todas as partes interessadas relevantes, incluindo o COI, as autoridades públicas nacionais, as autoridades policiais, os operadores de apostas, membros e atletas. Neste sentido, a organização está em estreita cooperação com a Unidade do Movimento Olímpico para a Prevenção da Manipulação de Competições, bem como com a Plataforma Nacional (se existente) no que diz respeito a regras e regulamentos, bem como a atividades educativas para atletas, pessoal, comitiva, etc. A organização presta também apoio direto aos seus membros e atletas individuais, nomeadamente através do estabelecimento de mecanismos de comunicação seguros e eficientes. Finalmente, existem procedimentos claros relativos à gestão de casos suspeitos.

### **Para as organizações desportivas nacionais e europeias**

A organização tem uma política clara sobre a Manipulação da Competição, incluindo regras e regulamentos, procedimentos bem estabelecidos e atividades educativas. A organização está em conformidade com a política NOC e/ou outras normas europeias e internacionais, bem como com a legislação nacional e supranacional. Todos os procedimentos internos foram formalmente estabelecidos e estão bem documentados de acordo com as disposições para a proteção da privacidade e das informações pessoais.

Um ou mais membros do pessoal foram nomeados como pessoa(s) responsável(is) (por exemplo, responsável pela integridade) com uma descrição clara das suas tarefas, funções e responsabilidades. Além disso, a organização trabalha em estreita colaboração com a pessoa responsável dentro do CON ou da Federação Europeia e outras autoridades públicas em aspetos relacionados com as regras e regulamentos, bem como com a educação dos atletas, funcionários, comitiva, etc. , nomeadamente através do estabelecimento de procedimentos de notificação seguros e eficientes.

### **3. Riscos**

- Manipulação de Competições, violações das regras dos atletas ou da sua comitiva (intencionais ou acidentais).
- Má gestão de casos suspeitos.
- Relutância dos atletas ou outros intervenientes em denunciar irregularidades.
- Enfraquecimento da justiça e imprevisibilidade das competições desportivas.
- Danos na imagem pública/danos na reputação.

- Perda de patrocínio ou de fundos públicos levando à instabilidade financeira.
- Declínio do interesse dos fãs / Diminuição da participação.
- Declínio de funcionários e voluntários.
- Estigmatização de atletas.
- Declínio do interesse dos media e dos patrocinadores.
- Vulnerabilidade à organização criminosa.
- Turbulência financeira no desporto como setor empresarial.
- Cria oportunidades para crimes secundários, como o branqueamento de capitais e apostas em competições, ameaçando ainda mais o conceito de integridade e ética no desporto.
- Ações não conformes com os direitos humanos contra alegados agressores e vítimas.

#### 4. Instrumentos e elementos-chave

<i>Instrumentos</i>	<i>Elementos-chave</i>
<p><b>Política de Manipulação da Concorrência: regras e regulamentos</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conformidade com o <a href="#">Código do Movimento Olímpico sobre a Prevenção da Manipulação de Competições</a> e as Normas Internacionais.</li> <li>• Cumprimento da legislação nacional e supranacional.</li> <li>• Exija que as regras e políticas dos seus membros estejam em conformidade com o Código OM PMC e as Normas Internacionais (por exemplo, condição para a adesão).</li> <li>• Cooperar com as partes interessadas nacionais e internacionais responsáveis (aplicações da lei, lotarias, operadores de apostas, SPOC).</li> <li>• Envolvimento nas atividades da Plataforma Nacional (quando existente).</li> <li>• Programas educativos para atletas e sua comitiva (ver também instrumento próprio).</li> <li>• Regras e procedimentos claros sobre como agir dentro da organização caso surja uma violação da regra de Manipulação da Concorrência, abrangendo processos disciplinares, estratégia de media, divulgação, privacidade, etc.</li> <li>• Identificação de pessoas responsáveis dentro da sua organização (por exemplo, SPOC e responsável pela integridade – ver também instrumento separado).</li> </ul>
<p><b>Política de manipulação da concorrência: SPOC ou oficial de integridade</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Membro da equipa oficialmente nomeado como ponto único de contacto para questões e assuntos relacionados com a Manipulação de Competição (por exemplo, oficial de integridade).</li> <li>• Descrição clara do papel e das responsabilidades, bem como da ligação com outros órgãos da organização (ex. órgãos disciplinares, comissão de ética, etc.). Utilize as Diretrizes do projeto POINTS como suporte.</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Responsável pelo desenvolvimento de parcerias sustentáveis com as principais organizações intergovernamentais e de aplicação da lei.</li> <li>• A posição e os dados de contacto são comunicados claramente aos membros e às partes interessadas externas.</li> <li>• Incentivar a participação em programas de formação e treino de “apuramento de factos” do COI-INTERPOL.</li> <li>• Intercâmbio regular com a Unidade OM sobre a Prevenção da Manipulação da Competição (ou NOC/IF SPOC) e outras organizações relevantes de Manipulação da Competição.</li> </ul>
<p><b>Política de manipulação da concorrência: programa de educação e prevenção</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Programas de sensibilização: programas robustos de prevenção e educação serão obrigatórios para os atletas, as suas comitivas e todos os dirigentes desportivos, incluindo juízes e árbitros.</li> <li>• Utilize o apoio prestado pelo COI com o <a href="#">Acredite na caixa de ferramentas do desporto</a> bem como material de outras organizações.</li> <li>• Planeamento, implementação e avaliação de um programa educativo para o(s) seu(s) grupo(s)-alvo.</li> <li>• Programa de educação e prevenção incluindo também funcionários técnicos, juízes, árbitros e árbitros.</li> <li>• Assegurar que os Atletas e o Pessoal de Apoio aos Atletas e a sua comitiva que participam em competições desportivas internacionais (por exemplo, Jogos Olímpicos, Campeonatos do Mundo, etc.) recebem uma educação em Manipulação de Competição.</li> </ul>
<p><b>Política de manipulação da concorrência: linha de apoio/sistema de denúncia confidencial</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabeleça uma pessoa de contacto dentro da sua organização ou ligue-se a uma linha de apoio central ou a um sistema de relatórios confidenciais (por exemplo, COI ou plataforma nacional).</li> <li>• Definição e informação sobre o tipo de apoio (por exemplo, questões práticas, informação de contacto, aconselhamento, mecanismo de notificação, etc.).</li> <li>• Confidencialidade (ver também <a href="#">Norma Internacional para a Proteção da Privacidade e Informações Pessoais</a>).</li> <li>• Prevenção de retaliações.</li> </ul>

## 5. Exemplos de boas práticas

### Exemplo “Política de manipulação da concorrência” e “Linha direta”

**Organização:** Comité Olímpico Internacional (COI)

**Descrição:** O COI é um ator fundamental na luta contra a manipulação da concorrência. Os esforços nesta área estão estruturados de acordo com os seguintes três pilares: Regulamentação e Legislação, Sensibilização e Capacitação, Inteligência e Investigações. Toda a estratégia baseia-se no “Código do

Movimento Olímpico sobre a Prevenção da Manipulação de Competições” adotado em 2015. O Código, que está em conformidade com a Convenção do Conselho da Europa sobre a Manipulação de Competições Desportivas, é atualizado regularmente (versão atual 2022). ) e define os diferentes tipos de violações, os procedimentos disciplinares resultantes e o âmbito das sanções. Com este Código, o COI pretende fornecer ao Movimento Olímpico e aos seus membros regulamentos harmonizados para proteger todas as competições do risco de manipulação. Apela a todos os Comitês Olímpicos Nacionais (CON), às Federações Internacionais (FI) e aos seus respetivos membros a nível continental, regional e nacional, bem como às organizações reconhecidas pelo COI, a implementarem regulamentos em conformidade com o Código, incluindo medidas educativas. Para apoiar esta tarefa de implementação, a Unidade do Movimento Olímpico para a Prevenção da Manipulação de Competições, fundada em 2017, desenvolveu “Regras Modelo” para organizações desportivas sobre a prevenção da manipulação de competições. Com estas Regras Modelo, as organizações desportivas têm a opção de incorporar o Código por referência ou de implementar regulamentos consistentes com (ou mais rigorosos que) o Código. Esta Unidade supervisiona a implementação do Código do Movimento Olímpico sobre a Prevenção da Manipulação de Competições e apoia a ativação dos CON. A Unidade está também a colaborar estreitamente com a INTERPOL para fornecer programas de formação e educação aos intervenientes relevantes. Outro instrumento central que o COI desenvolveu para apoiar os FI e os organizadores de eventos multidesportivos é o “Integrity Bet Intelligence System” (IBIS). A IBIS tornou-se operacional em 2014, o seu âmbito foi alargado em 2017 para incluir não só os Jogos Olímpicos, mas também outros grandes eventos desportivos dentro do Movimento Olímpico e está atualmente na versão 2021. Foi desenvolvido com a ideia de salvaguardar o desporto de qualquer influência negativa ligada às apostas desportivas. O sistema serve como plataforma de troca de informações e inteligência entre o lado desportivo e de apostas. Os objectivos da IBIS são apoiar as FI e os organizadores de eventos multidesportivos, incluindo os Jogos Olímpicos, na luta por competições limpas, fornecendo-lhes alertas e informações através de um mecanismo centralizado para a troca de informações, para proteger os atletas limpos de qualquer influência negativa relacionadas com as apostas desportivas e criar um quadro de transparência, confidencialidade e confiança entre todas as partes interessadas.

Desde 2017, o COI criou a Unidade do Movimento Olímpico para a Prevenção da Manipulação de Competições, que faz parte integrante do Gabinete de Ética e Conformidade do COI. O elemento final que vale a pena mencionar é a “Linha Direta de Integridade e Conformidade” do COI, que permite aos atletas ou outros intervenientes denunciar atividades suspeitas ou infrações relacionadas com a manipulação da competição ou com o incumprimento da integridade que não seja a manipulação da competição. Todas as contribuições são tratadas de forma confidencial. Além disso, é até possível denunciar anonimamente, embora isso signifique que o eventual acompanhamento da denúncia se torne mais difícil.

#### **Mais informações:**

[manual sobre como proteger o desporto da manipulação da competição \(olympic.org\)](https://olympic.org)

[Sistema de Inteligência de Apostas de Integridade do COI - Documentos Olímpicos Oficiais \(olympics.com\)](https://olympics.com)

[COI - Linha de Integridade](#)

[Modelo-Regras-Código-na-Prevenção-da-Manipulação-de-Competições.pdf \(olympic.org\)](#)

#### Exemplo de “Força-Tarefa”

**Organização:** Interpol

**Descrição:** O Grupo de Trabalho de Combinação de Resultados da Interpol (IMFTF) constitui o foco da resposta operacional da Interpol na área da manipulação da concorrência. Reúne agências responsáveis pela aplicação da lei para combater a viciação de resultados e a corrupção no desporto. Conta com cerca de 100 unidades membros, com mais de 150 Pontos de Contacto Nacionais em todo o mundo e concentra-se na partilha de experiências e melhores práticas e atua como plataforma para investigações e coordenação de casos internacionais.

Além disso, apoia os países membros em investigações criminais e operações conjuntas em todos os desportos, e mantém uma rede global de investigadores que partilham informações, informações e melhores práticas.

Devido ao seu alcance global, a IMFTF está numa posição única para ligar unidades de investigação criminal em todos os países membros da INTERPOL, Unidades de Integridade relevantes das principais Federações Desportivas Internacionais e serviços de monitorização dedicados para unir os esforços para combater qualquer irregularidade no desporto .

As ferramentas desenvolvidas pela Interpol estão disponíveis para as autoridades policiais de todo o mundo, dedicando-se à recolha de dados sobre a corrupção desportiva e à análise de crimes financeiros.

**Mais informações:** [Corrupção no desporto \(interpol.int\)](#)

#### Exemplo “Código de Conduta sobre Apostas Desportivas”

**Organização:** Federação Internacional de Esqui (FIS)

**Descrição:** A Federação Internacional de Esqui (FIS) adotou “regras sobre apostas e outras violações anticorrupção” muito elaboradas. Estas regras servem para salvaguardar a integridade do desporto, “proibindo qualquer conduta que possa ter impacto indevido no resultado dos seus eventos e competições” e “estabelecendo um mecanismo de aplicação e sanção para aqueles que, através da sua conduta corrupta, colocam a integridade do desporto em risco”. As regras são diretamente aplicáveis a todos os participantes das competições da FIS e os participantes são obrigados a cumpri-las em virtude da participação.

Com estas regras, a FIS compromete-se a tomar medidas: sensibilização e criação de programas educativos, estabelecimento de um sistema de monitorização de padrões de apostas irregulares, disponibilização de possibilidades numa base confidencial para informações de terceiros (através de uma linha direta), troca de informações com as autoridades competentes e com organizações desportivas como o COI e a AIOWF.

As regras contêm disposições específicas sobre a aplicação e alcance, bem como violações de regras, que incluem apostas, manipulação de resultados, conduta corrupta e informação privilegiada. Outras disposições referem-se ao ónus e ao padrão da prova, investigação e violação (incluindo o papel do FIS, por exemplo, na nomeação do Painel de Audiência), emissão de uma notificação de acusação, direito a um julgamento justo, direito de recurso , reconhecimento de decisões e prescrição.

Além disso, as regras incluem também as sanções que podem ser impostas pelo Painel de Audiência. Estas sanções estão relacionadas com um período de inelegibilidade para participação dos atletas de um mínimo de três meses até um máximo de vida. As sanções são determinadas com base em parâmetros predeterminados, como a natureza do dano causado pela violação.

#### Mais informações:

[Ética \(fis-ski.com\)](https://www.fis-ski.com)

[FIS | Campeonatos do Mundo FIS \(fis-ski.com\)](https://www.fis-ski.com)

#### Exemplo “Unidade Anti-Matching”

**Organização:**Uefa

**Descrição:**A Unidade Anti-Viciação de Resultados promove a integridade, sensibiliza e identifica, investiga e sanciona crimes de manipulação de resultados. Estabelece parcerias com oficiais de integridade de associações nacionais e autoridades estaduais para associações de integridade e operadores, associações e reguladores de apostas, para combater a manipulação de resultados através da colaboração e monitorização, investigações, educação e outras iniciativas importantes. Além disso, apoia a integridade de todas as competições da UEFA através de medidas de integridade personalizadas e específicas para cada competição. De acordo com a estratégia global contra a manipulação de resultados da UEFA, a prevenção e a educação são componentes-chave de qualquer programa de integridade competitiva, que pode incluir sessões educativas dedicadas a jogadores, árbitros e outros participantes.

**Mais informações:** [Anti-combinação de resultados | UEFA.com](https://www.uefa.com)

#### Exemplo “Órgão Anticorrupção”

**Organização:**Unidade da Agência Internacional para a Integridade do Ténis (TIUITIA)

**Descrição:**Instituído em 2021 pela ATP, ITF, WTA e Grand Slams para promover, encorajar, melhorar e salvaguardar a integridade dos eventos de ténis profissionais em todo o mundo. É o sucessor do TIU que foi um dos primeiros organismos anticorrupção no desporto.

As ações do ITIA orientam-se em torno dos pilares:

- Educar sobre as regras e elas aplicam-se a diferentes funções no ténis
- Prevenir a corrupção e o doping
- Investigação e acusação de infratores
- Oferecer educação anticorrupção e antidoping aos jogadores e às partes interessadas, para reconhecer e denunciar atividades desonestas

O Programa Anticorrupção do Ténis visa manter a integridade do ténis, proteger contra quaisquer esforços para impactar indevidamente os resultados de qualquer partida e estabelecer uma regra uniforme e um esquema consistente de aplicação e sanções aplicáveis a todos os Eventos de ténis profissional e a todos os os Órgãos de Gestão. O programa abrange todos os jogadores, pessoas relacionadas e pessoal de apoio ao torneio. São estabelecidos crimes de corrupção e obrigações de comunicação, bem como procedimentos de investigação, sanções e recursos.



### Mais informações:

[Regras TACP \(itia.tennis\)](#)

[A Agência Internacional para a Integridade do Ténis | Sobre nós \(itia.tennis\)](#)

#### Exemplo “Política de Manipulação da Concorrência” e “Programa Educativo”

**Organização:** Comité Olímpico Internacional Português (COP)

**Descrição:** O Comité Olímpico Português (COP) estabeleceu o combate à Manipulação de Competição como uma prioridade com regras e regulamentos bem estabelecidos, incluindo medidas disciplinares em caso de violação dos regulamentos. A este respeito, o Comité Olímpico Português adoptou um Código de Conduta sobre a Integridade nas Apostas Desportivas como parte de uma estratégia mais vasta para fazer face à ameaça de manipulação de resultados “Plano de Acção para a Integridade das Apostas Desportivas”. Este Código estabelece as orientações básicas a adoptar pelas entidades reguladoras do desporto nacional, em linha com as recomendações do Comité Olímpico Internacional (COI) e da Convenção do Conselho da Europa sobre a Manipulação das Competições Desportivas. O Código é considerado uma ferramenta fundamental para sensibilizar as federações desportivas portuguesas para o impacto da viciação de resultados e das apostas desportivas ilegais, dotando-as dos mecanismos adequados para o enfrentar e abrir caminho para salvaguardar a integridade das competições. Prevê a cooperação mais estreita com outros intervenientes e a adaptação dos regulamentos internos, de forma voluntária. A COP está também a apoiar fortemente as suas federações nacionais na alteração dos seus regulamentos, em linha com o Código OM PMC.

Paralelamente, o COP desenvolveu um plano de sensibilização e educação com a organização de sessões Educativas de Integridade em todo o país, utilizando e adaptando o material fornecido pelo COI (Believe in Sport), bem como vídeos com participantes olímpicos e finalmente o desenvolvimento de um Guia de Integridade e campanha de prevenção.

### Mais informações:

<https://conpaas.einzeln.net/services/mediaservice/api/media/8ff71317b43e44eef5e0068d0e29fa40730f5a96>

<http://comiteolimpicoportugal.pt/documentos/>

#### Exemplo “SPOC ou Oficial de Integridade”

**Organização:** Gabinete EU EOC – Projeto PONTOS

**Descrição:** O Gabinete da UE do COE, em cooperação com o COI, a INTERPOL, 11 CONs e 3 EFs, desenvolveu “Orientações para a criação de Pontos Únicos de Contacto para a Integridade no domínio do Desporto”. Os objetivos dos documentos são:

- Fornecer entendimento e orientação comuns para as NOCs e EFs sobre o papel e as responsabilidades de um Ponto Único de Contacto, estabelecendo requisitos mínimos e potenciais desenvolvimentos;

- Fornecer apoio e recomendações sobre os diferentes passos a seguir ao estabelecer um SPOC;
- Incentivar o desenvolvimento e a expansão de uma rede de SPOC Desportivo

O documento sugere a adopção de uma abordagem holística ao lidar com questões de Integridade, sugerindo que as responsabilidades dos SPOC devem incluir, nomeadamente, tópicos de Boa Governação e Manipulação da Concorrência. As Orientações tentaram também identificar as competências-chave de um SPOC, bem como as ferramentas que podem ser utilizadas.

**Mais informações:** [Pontos - Escritório EOC da UE \(eurolympic.org\)](#)

#### Exemplo “Campanha de educação e prevenção” e “Linha direta”

**Organização:** Comité Olímpico Nacional da Holanda (NOC\*NSF)

**Descrição:** o NOC\*NSF desempenhou um papel importante na luta contra a manipulação de resultados nos Países Baixos, bem como nas discussões sobre aspectos relacionados com as apostas, como a liberalização do mercado de apostas e o jogo responsável. Para apoiar as suas federações membros, o CON desenvolveu também regras-tipo sobre apostas e prevenção da manipulação de resultados.

Em termos de educação e prevenção, o CON disponibiliza material informativo através dos Centros TeamNL, mas também a grupos de atletas de topo a pedido das associações desportivas.

Além disso, foram incluídos módulos específicos sobre a prevenção da manipulação da competição nos programas para treinadores e treinadores. Além disso, o CON desenvolveu também um módulo de e-learning online para atletas de elite, futuros atletas, árbitros, treinadores e dirigentes de clubes.

Além disso, o NOC\*NSF estabeleceu um “Ponto de contacto de confiança” (holandês: “Vertrouwenspunt Sport”). Este ponto de contacto serve como um contacto direto para aconselhamento e apoio, em vez de servir como uma linha direta. Este ponto de contacto foi transferido para o “Centre for Safe Sport” holandês independente (Centrum veilige sport Nederland). Este centro fornece uma “linha direta”, mas também aconselhamento e apoio para vários assuntos de integridade relacionados com o desporto, incluindo assédio e abuso sexual, manipulação de resultados, discriminação e doping. A Linha Direta destina-se especificamente a atletas, pessoal de apoio a atletas, dirigentes da federação e oficiais de integridade.

**Mais informações:**

<https://nocnsf.nl/matchfixing> (em holandês)

<https://centrumveiligesport.nl/onderwerpen/matchfixing> (em holandês) <https://centrumveiligesport.nl/onderwerpen/e-aprendizagem-integridade> (em holandês)

[Centrum Veilige Sport Nederland](#) (em holandês)

#### Exemplo “Curso de Educação”

**Organização:** Comité Olímpico Canadense

**Descrição:** O Comité Olímpico do Canadá, em colaboração com o Centro de Ética no Desporto do Canadá, desenvolveu um curso educativo online gratuito “Compreender a Manipulação da Competição”, que inclui

as mais recentes atualizações do Código do Movimento Olímpico sobre a Prevenção da Manipulação da Competição. Os participantes adquirem conhecimento das regras relativas à manipulação de competições e apostas desportivas, que incluem: não apostar no seu próprio desporto ou no programa de Jogos multidesportivos em que participa, não manipular uma competição, não partilhar informações confidenciais, bem como a obrigação de denunciar qualquer tentativa de manipulação de uma competição. O curso parte da consideração de que quanto maior for o valor apostado nas competições desportivas, maior será a probabilidade de manipulação da competição. Este risco acrescido coloca em risco a segurança e o bem-estar dos atletas e começa a minar a confiança do público na integridade das competições desportivas.

#### Mais informações:

<https://www.cces.ca/ucm-course>

[Manipulação de Competição | Centro Canadano de Ética no Desporto \(cces.ca\)](#)

#### Exemplo “Política de integridade”

**Organização:** Centro Finlandês para a Integridade no Desporto – FINCIS (órgão público)

**Descrição:** A FINCIS é uma organização sem fins lucrativos que visa reforçar uma cultura desportiva eticamente sustentável em cooperação com outras partes. É responsável pelo controlo do doping e prevenção da manipulação das competições desportivas. Além disso, é também responsável pela implementação de tratados internacionais sobre antidopagem, manipulação de competições desportivas e conforto e segurança dos espectadores na Finlândia. O objetivo geral do FINCIS é garantir que todos têm oportunidades iguais de participar em desportos eticamente sustentáveis, defendendo o desporto limpo, a segurança e o fair play, melhorando a reputação do desporto, protegendo as partes interessadas no desporto, fortalecendo a ética no desporto e garantindo os valores da justiça e da honestidade. No que diz respeito à manipulação da concorrência, o FINCIS pode apoiar a investigação ou realizar a investigação a pedido de uma federação. Esta organização recebe o seu financiamento principal dos fundos de lotaria do Ministério da Educação e Cultura e dos seus parceiros.

#### Mais informações:

[FINCIS - Suek](#)

[Investigação de manipulação de competições desportivas – Suek](#)

#### Exemplo: “Guia para o Processamento de Casos de Manipulação Concorrencial”

**Organização:** UNODC, COI

**Descrição:** O guia visa aumentar a capacidade e competência dos procuradores envolvidos em casos de manipulação da concorrência, devido ao aumento das fontes e sofisticação da mesma. Isto é principalmente dirigido à acusação perante tribunais criminais de pessoas envolvidas em competição e manipulação de jogos. No entanto, também fornece um recurso útil para as Federações Internacionais e Nacionais, bem como para os órgãos dirigentes do desporto, instaurando os seus próprios processos disciplinares de direito privado. No guia encontrará os desafios relacionados com a acusação de manipulação da concorrência e a abordagem do MPRC, as principais considerações ao utilizar peritos e

provas periciais e ao processar casos de manipulação da concorrência e, no final, a importância da experiência e do conhecimento, da partilha para a acusação de casos de manipulação da concorrência.

**Mais informações:** [GUIDE PROSECUTION COMPETITION MANIPULATION NOV23 compressed.pdf \(unodc.org\)](#)

#### Exemplo “Política de Manipulação da Concorrência”

**Organização:** Federação Equestre Internacional (FEI)

**Descrição:** O Código da FEI sobre a Prevenção da Manipulação de Competições visa defender a integridade do desporto equestre, abordando questões como as apostas, a partilha de informação privilegiada, a manipulação de resultados e o tanking. Os credenciados devem evitar apostar em concursos, manipular resultados ou divulgar informações confidenciais e são obrigados a denunciar quaisquer atividades suspeitas. A FEI e o COI disponibilizam recursos educativos para ajudar os participantes a compreender e a cumprir estas regras. Os mecanismos de denúncia incluem a Linha Direta de Integridade do COI e a Unidade de Integridade da Comunidade Equestre (ECIU), que tratam de denúncias confidenciais e anónimas. O Integrity Betting Intelligence System (IBIS) monitoriza os padrões de apostas para identificar irregularidades. Os procedimentos disciplinares estão descritos no Regulamento Geral da FEI, detalhando os processos de investigação e as possíveis sanções. O Código adere às normas internacionais, incluindo a Convenção do Conselho da Europa sobre a Manipulação de Competições Desportivas, e exige que os membros da FEI apoiem os seus princípios. As violações do Código incluem apostas, manipulação, uso indevido de informações privilegiadas, falha em relatar má conduta e obstrução de investigações. Os procedimentos disciplinares envolvem a investigação, a garantia dos direitos do acusado e a imposição de sanções que vão desde advertências a proibições perpétuas. A FEI reconhece também decisões de outros organismos e tribunais desportivos, implementa o Código em todas as jurisdições e mantém iniciativas regulares de sensibilização.

**Mais informações:**

[Regulamento Geral da FEI](#)

[FEI Prevenção da manipulação de competição](#)

#### Exemplo “Curso de Educação”

**Organização:** Federação Internacional de Hóquei (FIH)

**Descrição:** Durante o Campeonato do Mundo de Hóquei Júnior Feminino da FIH, a Athlete365.org fornece valiosos recursos educacionais, concebidos para apoiar os atletas para além do jogo. Isto inclui acesso a aconselhamento especializado, orientação profissional e insights sobre como equilibrar o desporto com o desenvolvimento pessoal. Ao tirar partido destas ferramentas educativas, os atletas podem melhorar o seu desempenho, gerir as suas carreiras de forma eficaz e construir uma base sólida para o seu futuro. A formação sensibilizou para a manipulação da concorrência em torno de quatro temas: “não repare, não aposte, não partilhe, fale” para tomar a decisão certa.

**Mais informações:** [Taça do Mundo Júnior Feminina de Hóquei FIH](#)

## 6. Passos para o próximo nível

Para o nível 2 ★★ "Emergente"	Para o nível 3 ★★★ "Em desenvolvimento"	Para o nível 4 ★★★★ "Estabelecido"	Para o nível 5 ★★★★★ "Integrado"
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Avalie a ameaça de manipulação da concorrência para a sua organização e discutatdurante uma reunião do Conselho.</li> <li>• Designar um membro específico do pessoal ou do Conselho da organização para ser responsável por monitorizar e abordar questões relacionadas com a manipulação da concorrência, garantindo a responsabilização e a supervisão nesta área.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Definir e formalizar um procedimento claro dentro do Conselho para lidar com casos de manipulação da concorrência, descrevendo as funções, responsabilidades e medidas a tomar caso surja tal problema.</li> <li>• Nomear um membro do Conselho como pessoa responsável pelas questões de manipulação da concorrência.</li> <li>• Adote regulamentos de manipulação da concorrência para a sua organização.</li> <li>• Envolver-se em intercâmbio com os intervenientes relevantes no domínio da manipulação da concorrência (por exemplo, autoridades públicas, reguladores de apostas, autoridades policiais, etc.).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Adotar regulamentos de manipulação de competições nos seus estatutos, em conformidade com o Código do Movimento Olímpico sobre a Prevenção da Manipulação de Competições.</li> <li>• Adotar procedimentos formais para lidar com casos de manipulação da concorrência, em conformidade com os regulamentos internacionais e nacionais relevantes.</li> <li>• Assegurar trocas regulares de informações com as autoridades e operadores relevantes.</li> <li>• Nomear um responsável pela integridade ou Ponto Único de Contacto (SPOC), responsável por combater a manipulação de competições desportivas e implementar atividades</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Adotar uma estratégia completa em matéria de luta contra a manipulação da concorrência, em conformidade com o Código do Movimento Olímpico sobre a Prevenção da Manipulação de Competições, a Convenção Macolin e a legislação nacional. Esta estratégia deverá abranger os três pilares relevantes: regras e regulamentos, estratégia de educação e prevenção e inteligência e investigação.</li> <li>• Assegurar a troca regular de informações com todas as partes interessadas relevantes. A este respeito, nomeie um oficial de integridade ou SPOC para estar envolvido em diferentes redes (por exemplo, Sistema de Inteligência de</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inclua a manipulação de resultados, o suborno, a corrupção, as apostas, o dever de denúncia e a responsabilidade objetiva nas disposições disciplinares/éticas da sua organização.</li> <li>• Aplique um padrão de prova de “satisfação confortável” na avaliação de casos de manipulação de competições desportivas.</li> <li>• Afirmar que a conduta de manipulação de resultados será alvo de sanções desportivas fortes e dissuasoras, tais como suspensões vitalícias, dedução de pontos, despromoção e/ou exclusão da competição.</li> </ul>	<p>relacionadas com a integridade. Assegurar que a função está protegida contra influências indevidas na organização (por exemplo, através de uma linha direta de subordinação ao Secretário-Geral).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver e implementar uma estratégia aprovada pelo Conselho que aborde a manipulação da concorrência através de medidas de prevenção, procedimentos claros de gestão de casos e sanções definidas, garantindo uma abordagem robusta e proativa para manter a integridade dentro da organização.</li> <li>• Criar um sistema de denúncia para os denunciantes de tentativas de manipulação da concorrência.</li> <li>• Assegurar que os membros do órgão judicial que trata de questões de integridade</li> </ul>	<p>Apostas de Integridade (IBIS), Plataforma Nacional, etc.) e responsável pela comunicação com as partes interessadas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alocar pessoal e orçamento dedicados para apoiar o trabalho do responsável pela integridade ou SPOC.</li> <li>• Adotar regras específicas (ex. Código de Conduta) sobre as apostas desportivas para os colaboradores, atletas e respetiva comitiva. Incentive os seus membros a adotarem regulamentos semelhantes.</li> <li>• Proporcionar campanhas educativas e de sensibilização para informar os atletas e a sua comitiva, árbitros, dirigentes e funcionários sobre as ameaças de manipulação de resultados.</li> <li>• Criar um sistema/linha de denúncia confidencial disponível para os denunciantes de tentativas de</li> </ul>
--	---	--	---

		<p>receberam pelo menos uma sessão de formação sobre investigação e combate à manipulação de resultados e sobre a jurisprudência correspondente.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir que o responsável pela integridade realiza atividades regulares de educação adicional para ampliar o conhecimento sobre questões relacionadas com a integridade.</li> </ul>	<p>manipulação da concorrência, com apoio adequado que cubra questões práticas, aconselhamento, etc.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecer estruturas e procedimentos que garantam a gestão adequada dos casos de manipulação da concorrência.</li> <li>• Os membros do órgão judicial que tratam de questões de integridade recebem regularmente formação sobre investigação e combate à manipulação de resultados, bem como sobre a jurisprudência correspondente.</li> </ul>
--	--	--	--